

**Esclarecimento** 17/08/2022 15:33:51

Vimos por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico em referência. De acordo com o Termo de Referência, do respectivo edital de licitação, mais especificamente no Item 4.1.1 diz: " A participação para os itens será EXCLUSIVA para a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006." Informamos que desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que possua a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública. Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações. Anexa encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou EPP. Diante do exposto, questiono se a licitação supramencionada pode ser aberta para ampla participação? LINK para verificação: <https://express.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D/> Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Desde já agradeço.

Fechar